

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1959**

De 11 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 10 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasse de subvenção para as entidades Fundação Reviver, Associação Beneficente Promocional Recanto Tabor, Abrigo Pro Vida Francisco Toledo Piza e Santuário da Fé em Louvor a Nosso Senhor Jesus Cristo, para compra de gêneros alimentícios:

UNIDADE: 02.11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
448	082430011.2038	335043	Subvenção Social	28.600,00
TOTAL				28.600,00

UNIDADE: 02.11.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO -

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
484	082410010.2055	335043	Subvenção Social	63.800,00
TOTAL				63.800,00

10:55 25/03/2014 004719 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

UNIDADE: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
409	082440012.2033	335043	Subvenção Social	16.500,00
TOTAL				16.500,00

UNIDADE: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
409	082440012.2033	335043	Subvenção Social	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

a) anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE 02.10.02 – TURISMO E LAZER

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
403	278130051.2032	339036	Outros Serviços de Terceiros – P Física	22.100,00
404	278130051.2023	339039	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	100.000,00
TOTAL				122.100,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de março de 2014(dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 028 e 029 do livro competente nº 34(trinta e quatro)